



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 138

Abre Crédito Adicional Especial e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no
art. 2º da Lei Municipal nº 603, de 17 de Julho de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financei-
ro Crédito Adicional Especial do valor de Cr\$124.416,00 (cento e vin-
te e quatro mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros), destinado à
aquisição de dois aparelhos telefônicos para posterior doação às
Escolas Princesa Isabel-Ensino de Primeiro Grau e Tiradentes-Ensino
de Primeiro Grau, ambas desta cidade, e de acordo com a seguinte
classificação:

09.00-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02-Divisão de Ensino

08421881.24/ Reequipamento de Escolas

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente -124.416,00

Art. 2º - Como recurso fica reduzida parcialmente a se-
guinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

11.00-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

11.02-Divisão de Obras e Edificações

03070251.25/ Construção do Edifício Sede da Prefeitura.

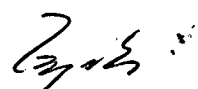
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$.124.416,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA , ESTADO

DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de Julho de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

887

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / julho / 1980
DE N.º 567
UMUARAMA, 01 / 08 / 1980
Tur
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO